



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1349/2025.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação.

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme demonstrado pela tendencia de arrecadação por fonte de recursos abaixo:

CÓDIGO RECEITA	RECEITA ORÇADA	ARRECADAÇÃO JULHO/2025	TENDENCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO PREVISTO	FONTE
1.1.1.2.50 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	R\$ 679.901,01	R\$ 703.823,02	R\$ 1.150.001,01	R\$ 470.100,00	1500
1.1.1.2.53 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	R\$ 1.094.100,70	R\$ 1.507.652,96	R\$ 1.600.100,70	R\$ 506.000,00	1.500
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE TRABALHO	R\$ 1.671.000,00	R\$ 1.184.273,61	R\$ 2.000.000,00	R\$ 329.000,00	1.500
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIMENTOS	R\$ 50.719,90	R\$ 260.092,38	R\$ 440.001,95	R\$ 380.652,05	

#### PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE DO PREFEITO

1.1.1.4.51.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSON	R\$ 1.981.155,80	R\$ 1.511.854,47	R\$ 2.500.000,00	R\$ 518.884,20	1500
1.1.2.2.01 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	R\$ 631.984,87	R\$ 591.493,21	R\$ 1.000.000,00	R\$ 368.015,13	1500
1.7.1.1.51. COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM	R\$ 25.358.030,18	R\$ 17.562.355,45	R\$ 30.100.000,00	R\$ 4.741.969,82	1500
1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERENCIAS REFERENTES AD PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-PRINCIPAL	R\$ 162.881,78	R\$ 132.217,50	R\$ 226.658,57	R\$ 63.776,79	1552
1.7.1.5.52.0.1 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 182.319,72	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1543
1.7.2.1.50 COTA PARTE DO ICMS	R\$ 22.000.000,00	R\$ 14.043.937,31	R\$ 24.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	1500
1.7.2.1.51.0.1 COTA PARTE DO PVA-PRINGPAL	R\$ 1.555.000,00	R\$ 1.551.538,62	R\$ 2.000.000,00	R\$ 445.000,00	1500
1.7.5.1.50 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	R\$ 9.453.397,99	R\$ 6.991.817,54	R\$ 11.980.000,00	R\$ 2.526.602,01	1540
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.750.000,00</b>	

**Art. 3º** O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, no tocante a modalidade e fonte, nas secretarias abaixo:

SECRETARIA	VALOR	FONTE
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 490.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 250.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	R\$ 220.000,00	1.500
SECRETARIA MUN, DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 300.000,00	1.552
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 63.776,79	1.552
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 400.000,00	1.543
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.526.602,01	1.540
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 6.400.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 330.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	R\$ 750.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ASS	R\$ 360.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL	R\$ 230.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 259.621,20	1.500

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	R\$ 170.000,00	1.500
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.750.000,00</b>	

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2025.

**Moisés Ferreira de Jesus**  
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)